



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 60/2019.

Ass.: “Institui a política de prevenção e combate ao câncer de ovário no Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

O Projeto de Lei nº 60/2019 que “Institui a política de prevenção e combate ao câncer de ovário no Município de Santa Bárbara d'Oeste” e deu entrada na Casa em 19 de julho de 2019 em regime ordinário e no prazo regimental não foram apresentadas emendas a propositura.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Trata-se de Projeto de Lei nº 60/2019 de autoria do Ver. Antonio Carlos Ribeiro que Institui a política de prevenção e combate ao câncer de ovário no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Compete a Comissão Permanente de Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, conforme preconiza o Art. 21 § 1º do Regimento Interno.

No exame da **constitucionalidade formal**, é analisada a compatibilidade da matéria com as normas constitucionais de competência legislativa, de iniciativa das leis e de reserva de espécie normativa.

No tocante à **competência legislativa**, a proposição esta em desacordo com os dispostos na Lei Orgânica Municipal.

Sob a perspectiva da **constitucionalidade material** existem confrontos do conteúdo expresso da proposição com as regras e princípios constitucionais.

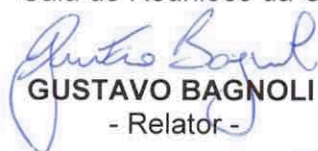
Diante do exposto opinamos pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei nº 60/2019.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer contrário, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 02 de agosto de 2019.


GUSTAVO BAGNOLI
- Relator -

CELSO ÁVILA
- Membro -


PAULO MONARO
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 09/08/2019
HORA: 14:59

Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº
60/2019

Autoria: COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer Contrário ao Projeto
de Lei Nº 60/2019 Institui a política
de prevenção e combate ao câncer de

Chave: FED42

05152/2019
PROTÓCOLO